PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMSEG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI

EDITAL Nº 01/2026 - SEMSEG/SEMAD/ESPI
CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS
6ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD**, por meio da **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL - ESPI**, parceira institucional na condução do Curso, na forma dos itens 8.6 e 8.18 do Edital nº 01, de 23 de março de 2026, com a redação conferida pelo Edital de Retificação nº 002, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 6343, de 2 de julho de 2026, doravante denominado **Edital de Abertura, torna pública a convocação e o regulamento da 6ª Etapa - Curso de Formação** do Concurso Público destinado ao provimento do cargo efetivo de Técnico Municipal I - Guarda Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Formação, 6ª Etapa do Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, tem por finalidade a capacitação e a avaliação dos candidatos matriculados para o exercício das atribuições do cargo de Técnico Municipal I - Guarda Municipal.

1.2 O Curso de Formação será conduzido pela SEMSEG, em parceria institucional com a ESPI, e reger-se-á por este Edital e pelas disposições disciplinares e avaliativas específicas da Guarda Municipal de Manaus, tendo por base a Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

1.2.1 Compete à ESPI a matrícula dos alunos, a elaboração e a gestão do cronograma do Curso, a disponibilização do ambiente virtual de aprendizagem, o acompanhamento pedagógico das atividades de formação, o registro de notas e de frequência e a certificação dos concluintes, cabendo à SEMSEG as demais atribuições de coordenação do Curso, inclusive a aplicação do regime disciplinar escolar previsto no item 6.

1.3 Serão convocados para o Curso de Formação os candidatos considerados APTOS em todas as etapas anteriores, observados os quantitativos e o escalonamento de turmas previstos no item 8.1 do Edital de Abertura:

Turma	Candidatos - Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
Turma 2026	190 candidatos mais bem classificados	10 candidatos mais bem classificados

1.3.1 A relação nominal dos candidatos convocados para a turma de que trata este Edital está disponível para consulta no *site* *www.institutoconsulplan.org.br*.

1.4 A aprovação ou aptidão nas etapas anteriores não garante a nomeação para o cargo, nem a convocação para o Curso de Formação, observado o item 8.1.1 do Edital de Abertura.

1.5 A Investigação Social (5ª Etapa) permanecerá em curso durante todo o Curso de Formação, podendo o candidato ser dele desligado, por decisão do órgão competente da SEMSEG, caso verificados atos desabonadores de sua conduta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.6 Os prazos relativos ao Curso de Formação obedecerão ao cronograma constante do Anexo I deste Edital.

2. DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula no Curso de Formação será realizada nos dias **28 e 29 de outubro de 2026**, das 08h00 às 14h00 (horário oficial de Manaus/AM), de forma presencial ou on-line, a saber: (i) presencialmente, na sede da ESPI, situada na Avenida Compensa, nº 770, Vila da Prata, Manaus/AM; ou (ii) on-line, por meio do endereço eletrônico cfp@manaus.am.gov.br, mediante envio da documentação exigida em arquivo único, em formato PDF.

2.1.1 Os candidatos que optarem pela matrícula presencial deverão comparecer conforme o seguinte escalonamento:

Concorrência	Classificação	Comparecimento
Ampla concorrência	1º ao 100º classificados	28/10/2026
Ampla concorrência	101º ao 190º classificados	29/10/2026
Candidatos com deficiência	Todos os convocados	29/10/2026

2.1.2 A matrícula on-line poderá ser realizada em qualquer dos dias previstos no subitem 2.1, no horário ali indicado, e sua efetivação fica condicionada à confirmação do recebimento pela ESPI e à verificação da regularidade da documentação enviada.

2.2 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e apresentar os seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, na categoria "A" ou "B", nos termos do subitem 1.3.2 do Edital de Abertura;

d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino, observado o subitem 2.2.1;

e) cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou extrato com data de vinculação;

f) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

g) comprovante de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar);

h) comprovante de residência atualizado, com CEP;

i) comprovante de conta bancária ativa no **Banco Bradesco**, de titularidade do candidato, para crédito da bolsa-auxílio;

j) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

k) certidão de casamento ou de nascimento, conforme o estado civil;

l) certidão de nascimento dos dependentes, se houver;

m) certidões cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;

n) caderneta ou carteira de vacinação atualizada.

2.2.1 Fica dispensado da apresentação do documento de que trata a alínea "d" do subitem 2.2 o candidato que tenha completado 45 (quarenta e cinco) anos de idade até 31 de dezembro de 2025, em razão do encerramento da obrigação para com o serviço militar, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

2.2.2 Na matrícula on-line, as fotografias de que trata a alínea "j" do subitem 2.2 serão encaminhadas em formato digital, devendo as vias físicas ser entregues à coordenação do Curso até o primeiro dia de aula.

2.3 O candidato que não efetuar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

2.4 O candidato convocado poderá solicitar, na própria banca de matrícula e até o prazo final da convocação, o reposicionamento para a última posição da lista dos aprovados, na forma dos itens 8.17 a 8.17.3 do Edital de Abertura, sendo a opção irrevogável e irretratável.

2.4.1 O controle dos candidatos reposicionados será realizado pela SEMSEG, em conjunto com a ESPI, mediante registro próprio, cabendo à SEMSEG comunicar os reposicionamentos à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concursos Públicos - CAFCP/SEMAD e ao Instituto Consulplan, para fins de publicidade, uma vez que o reposicionamento não será processado no sistema de resultados da banca organizadora.

2.5 No ato da matrícula, o candidato firmará o Termo de Ciência e Compromisso constante do Anexo III, declarando conhecer e aceitar as normas deste Edital, notadamente o regime disciplinar escolar previsto no item 6.

2.5.1 O candidato que optar pela matrícula on-line deverá incluir no arquivo único de que trata o subitem 2.1, juntamente com a documentação exigida no subitem 2.2, o Termo de Ciência e Compromisso devidamente preenchido e assinado.

3. DA ESTRUTURA, DA CARGA HORÁRIA E DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O Quadro de Disciplinas do Curso de Formação é estruturado em dois eixos formativos, na forma do item 8.7.1 do Edital de Abertura:

I - Eixo Fundamental: composto por disciplinas teóricas e comuns, destinadas à formação geral, aos fundamentos institucionais, à legislação, aos princípios, valores, noções basilares e conteúdos transversais à atividade da Guarda Municipal;

II - Eixo Avançado: composto por disciplinas práticas e técnicas de Segurança Pública e Defesa Social, destinadas ao desenvolvimento de competências operacionais, técnicas e procedimentais inerentes ao serviço.

3.2 O Curso de Formação terá carga horária global de **584 (quinhentas e oitenta e quatro) horas-aula**, assim distribuídas: **552 (quinhentas e cinquenta e duas) horas-aula em disciplinas presenciais e 32 (trinta e duas) horas-aula na modalidade de Ensino a Distância - EAD**, correspondendo 284 (duzentas e oitenta e quatro) horas-aula ao Eixo Fundamental e 300 (trezentas) horas-aula ao Eixo Avançado, já compreendidas as disciplinas de Armamento e Tiro (teoria e prática) e o Estágio Supervisionado.

3.2.1 O quadro de disciplinas, com as respectivas cargas horárias e modalidades, integrará o plano pedagógico do Curso, a ser divulgado aos alunos na forma do subitem 9.2.

3.3 As disciplinas EAD serão ofertadas no Portal de Capacitação da ESPI, ambiente virtual de aprendizagem acessado mediante login e senha individuais e intransferíveis, sendo vedado o compartilhamento de credenciais, sob pena de apuração na forma do item 6 deste Edital.

3.3.1 As avaliações das disciplinas ofertadas em EAD serão realizadas preferencialmente de forma presencial, a critério da coordenação do Curso, e previamente comunicadas aos alunos.

3.4 O Curso de Formação terá início em 06 de novembro de 2026, com a aula inaugural, e término em 15 de janeiro de 2027, e as atividades serão ministradas de segunda-feira a domingo, podendo ocorrer em dias úteis, finais de semana e feriados, na forma do item 1.8.1 do Edital de Abertura.

3.5 As aulas terão horários diferenciados, conforme a natureza das disciplinas, devendo o candidato permanecer à disposição do Curso.

3.6 A aula inaugural será realizada no dia 06 de novembro de 2026, às 10h, no Auditório Isabel Victoria de Mattos Pereira do Carmo Ribeiro, na sede da Prefeitura de Manaus, situada na Avenida Brasil, nº 2.971, Compensa, Manaus/AM, sendo obrigatório o comparecimento de todos os alunos matriculados.

3.7 As aulas terão início no dia 09 de novembro de 2026, na Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, em Manaus/AM, conforme escalonamento de turmas, grade horária e locais das atividades práticas a serem divulgados pela coordenação do Curso.

3.8 O Curso de Formação será de dedicação exclusiva do candidato, na forma do item 8.15 do Edital de Abertura.

3.9 Os candidatos que, por convicção religiosa, guardam o sábado poderão requerer o cumprimento de atividades obrigatórias em dias e horários alternativos, mediante requerimento formal apresentado no ato da matrícula ou, no máximo, até a primeira semana de aula, instruído com declaração emitida pela respectiva instituição ou congregação religiosa.

3.9.1 A compensação das atividades será definida pela coordenação do Curso, respeitadas a compatibilidade com o conteúdo ministrado, as exigências pedagógicas e a isonomia entre os candidatos.

4. DO MATERIAL DE USO INDIVIDUAL

4.1 O candidato deverá providenciar e dispor previamente, às suas expensas, do material necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares, na forma do item 8.8.1 do Edital de Abertura:

a) tênis totalmente preto;

b) calça de Lycra® ("legging"), na cor preta lisa (para mulheres);

c) short preto liso (para homens);

d) caderno para anotações das aulas;

e) cinto de náilon preto;

f) coldre de perna do tipo "Robocop", para arma curta de porte (pistola calibre TAURUS TS9), na cor preta, em tecido rígido ou em polímero, com ajustes de altura em relação ao cinto e na largura das pernas, empunhadura destro ou canhoto;

g) fiel retrátil;

h) porta-carregador de pistola calibre TAURUS TS9, capacidade para dois carregadores (duplo), com passador para suporte em cinto tático, em tecido rígido ou polímero;

i) porta-algema, capacidade para uma algema de corrente ou de dobradiça, com passador para suporte em cinto tático;

j) equipamento de proteção auricular, de uso individual, do tipo concha ou intra-auricular em silicone;

k) óculos de proteção individual, em policarbonato ótico, com lentes transparentes e proteção lateral;

l) calças táticas, em tecido tipo "ripstop", na cor preta, com bolsos laterais em ambas as pernas;

m) coturno preto;

n) cinto tático;

o) 02 (duas) camisetas universais de algodão, na cor branca, manga curta, gola careca.

4.2 O comparecimento às atividades sem o material exigido poderá ensejar o registro de ocorrência, na forma do item 6 deste Edital, e a impossibilidade de participação na atividade, com o consequente registro de falta.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO

5.1 A aferição do aproveitamento observará os seguintes critérios, por eixo, na forma dos itens 8.7.2 e 8.7.5 do Edital de Abertura:

I - Eixo Fundamental: será reprovado o candidato que obtiver, no conjunto das disciplinas do eixo, média final inferior a 60 (sessenta) pontos;

II - Eixo Avançado: será reprovado o candidato que obtiver, em qualquer disciplina individualmente considerada, nota final inferior a 60 (sessenta) pontos, independentemente da média global do eixo.

5.2 As avaliações serão aplicadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e poderão consistir em provas objetivas, provas discursivas, avaliações práticas, avaliação de desempenho no Estágio Supervisionado e trabalhos individuais, conforme o plano pedagógico de cada disciplina, previamente divulgado aos alunos.

5.2.1 A média final do Eixo Fundamental será obtida pela média aritmética das notas finais das disciplinas do eixo.

5.2.2 A média final do Eixo Avançado será obtida pela média aritmética das notas finais das disciplinas do eixo, sem prejuízo da exigência de nota mínima por disciplina prevista no inciso II do subitem 5.1.

5.2.3 A média final do Curso de Formação será obtida pela média aritmética entre a média final do Eixo Fundamental e a média final do Eixo Avançado, sem prejuízo do disposto no subitem 5.7.

5.3 O candidato que faltar a qualquer avaliação receberá nota 0 (zero) na respectiva atividade, ressalvadas as hipóteses de justificativa deferida pela coordenação do Curso, caso em que será agendada avaliação substitutiva.

5.4 A assiduidade é requisito de aprovação, devendo o aluno registrar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de frequência efetiva do total das aulas ministradas em cada disciplina, presencial ou EAD, não podendo o instrutor ou professor dispensar os alunos das aulas.

5.4.1 O aluno que ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) de faltas, ainda que justificadas, em qualquer disciplina, será considerado reprovado e desligado do Curso de Formação.

5.5 Será aprovado no Curso de Formação o candidato que obtiver, cumulativamente: (i) no mínimo 60 (sessenta) pontos de média nas disciplinas do Eixo Fundamental; (ii) no mínimo 60 (sessenta) pontos em cada uma das disciplinas do Eixo Avançado; e (iii) frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina.

5.6 A reprovação implica o desligamento do Curso de Formação e a eliminação do certame, sem direito a classificação, ingresso no cargo efetivo ou indenização.

5.7 Ao final do Curso será emitido parecer de "APROVADO" ou "REPROVADO" para cada candidato, sendo a nota final do Concurso Público apurada na forma do item 10.2 do Edital de Abertura.

6. DO REGIME DISCIPLINAR ESCOLAR

6.1 O candidato matriculado e frequentando o Curso de Formação sujeita-se às disposições legais e regulamentares que regem a Corporação, em especial à Lei Complementar nº 16/2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus) e à Lei Municipal nº 1.118/1971, com a ressalva de encontrar-se em período de formação, bem como às normas deste Edital.

6.2 Durante o Curso de Formação, o candidato matriculado será denominado ALUNO, ficando cada turma sob a responsabilidade de um MONITOR, que será um Guarda Municipal integrante do quadro efetivo da SEMSEG, devidamente designado para o exercício das atribuições de acompanhamento, controle e registro de que trata este item.

6.2.1 São atribuições do Monitor: (i) acompanhar a turma nas atividades presenciais, zelando pela ordem, pela disciplina e pelo cumprimento dos horários; (ii) proceder ao controle de frequência e de material individual, auxiliando instrutores e coordenação; (iii) transmitir à turma as comunicações da coordenação do Curso; (iv) lavrar o Termo de Ocorrência de que trata o subitem 6.3, sempre que verificado fato que possa configurar transgressão disciplinar escolar; e (v) prestar as informações e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI no curso da apuração.

6.2.2 A atuação do Monitor no procedimento disciplinar escolar restringe-se ao registro e ao encaminhamento dos fatos, não lhe competindo emitir juízo sobre o enquadramento da conduta nem aplicar qualquer medida disciplinar, atribuições privativas do Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI e do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, na forma dos subitens 6.6 e 6.7.

6.2.3 O Monitor que, no exercício da função, incorrer em excesso, omissão ou abuso responderá na forma da Lei Complementar nº 16/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

6.2.4 Poderá ser designado, dentre os alunos da turma, um CHEFE DE TURMA, com atribuições exclusivamente auxiliares de organização e comunicação interna, vedado o exercício de qualquer atribuição de registro disciplinar, que é privativa do Monitor.

6.3 Verificada conduta que possa ser julgada inconveniente ou incompatível com os critérios de planejamento e com os regulamentos do sistema de ensino, o Monitor lavrará TERMO DE OCORRÊNCIA, na forma do Anexo II, do qual constarão obrigatoriamente: (i) a identificação do aluno envolvido; (ii) a data, a hora e o local do fato; (iii) a descrição objetiva e circunstanciada da conduta; (iv) a identificação de eventuais testemunhas; (v) a indicação dos elementos de prova disponíveis; e (vi) a assinatura do Monitor.

6.3.1 Será assegurada ao aluno envolvido a oportunidade de apor sua ciência no Termo de Ocorrência e de nele consignar as observações que entender pertinentes, e, em caso de recusa, o fato será certificado na presença de 2 (duas) testemunhas.

6.3.2 O Termo de Ocorrência será encaminhado pelo Monitor, por intermédio da coordenação do Curso, ao Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI, no prazo de até 02 (duas) horas contadas do fato.

6.3.3 Qualquer instrutor, professor ou servidor em atividade no Curso poderá igualmente comunicar ocorrência disciplinar, adotando-se, no que couber, o rito deste item.

6.4 Recebido o Termo de Ocorrência, o GTI determinará a notificação do aluno para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar defesa escrita, facultada a juntada de documentos e a indicação de provas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Apresentada a defesa, ou decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos ao integrante do GTI designado como relator, que emitirá parecer técnico acerca da regularidade do procedimento, do enquadramento da conduta e da proporcionalidade da medida cabível.

6.6 De posse do parecer técnico, o GTI deliberará, de forma fundamentada e por maioria de seus membros, podendo concluir por:

I - arquivamento da ocorrência, por inexistência do fato, atipicidade da conduta ou insuficiência de elementos;

II - advertência escrita, com registro na ficha individual do aluno;

III - repreensão escrita, com registro na ficha individual do aluno e reflexo no conceito disciplinar;

IV - proposta de desligamento do Curso de Formação, nas hipóteses de conduta julgada inconveniente ou incompatível com o exercício do cargo, na forma do item 8.9 do Edital de Abertura.

6.6.1 A deliberação será reduzida a termo, com a exposição dos fundamentos de fato e de direito, e cientificada pessoalmente ao aluno, mediante recibo.

6.6.2 As medidas previstas nos incisos II e III do subitem 6.6 não implicam desligamento, mas serão consideradas na avaliação do conceito disciplinar do aluno e poderão caracterizar reincidência.

6.7 Da deliberação do GTI caberá RECURSO ao SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência, protocolado por intermédio do Monitor.

6.7.1 O recurso será recebido no efeito suspensivo quando a deliberação recorrida propuser o desligamento do Curso de Formação.

6.7.2 A decisão do Subsecretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social é definitiva na esfera administrativa, não cabendo novo recurso.

6.8 Em caso de conduta que implique risco imediato à integridade física de pessoas, à segurança das instalações ou à regularidade do Curso, a coordenação poderá determinar o afastamento cautelar do aluno das atividades, pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, submetendo imediatamente a medida ao GTI, computando-se o período como ausência justificada até a decisão final.

6.9 O procedimento previsto neste item não se confunde com a Decisão dos recursos / Resultado definitivo da análise preliminar da Investigação Social – 9/11/2026 (5ª Etapa), que segue rito próprio, nem afasta a apuração de eventual responsabilidade civil e penal.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do Curso de Formação será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM e nos endereços eletrônicos da Prefeitura de Manaus e do Instituto Consulplan, na data prevista no Anexo I.

7.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do Curso de Formação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente ao da divulgação, na forma do item 9.6.1 do Edital de Abertura.

7.2.1 Caberá recurso, no mesmo prazo, contra os resultados preliminares das avaliações de cada disciplina e contra os registros de frequência, contado da respectiva divulgação, dirigido ao Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI e protocolado junto à coordenação do Curso.

7.3 O recurso deverá conter: (i) a identificação e o número de inscrição do candidato; (ii) a exposição clara, objetiva e fundamentada das razões; e (iii) a documentação comprobatória dos fatos alegados, se houver.

7.4 Será indeferido liminarmente o recurso intempestivo, apresentado por meio diverso do previsto neste Edital ou desprovido de fundamentação.

7.5 Os resultados do Curso de Formação serão encaminhados à CAFCP/SEMAD e ao Instituto Consulplan, no formato e no prazo ajustados entre os órgãos envolvidos, para processamento e divulgação aos candidatos.

8. DA BOLSA-AUXÍLIO

8.1 O candidato matriculado e frequente no Curso de Formação fará jus a bolsa-auxílio de natureza indenizatória, na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 3.275, de 16 de fevereiro de 2024, e do item 8.15 do Edital de Abertura, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração inicial do cargo de Técnico Municipal I - Guarda Municipal.

8.2 O pagamento da bolsa-auxílio não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município de Manaus, é condicionado à frequência efetiva às atividades do Curso e será creditado na conta indicada na forma da alínea "i" do subitem 2.2.

8.3 O aluno desligado do Curso de Formação deixará de perceber a bolsa-auxílio a partir da data do desligamento, sem direito a qualquer indenização.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao Curso de Formação.

9.2 O detalhamento do plano pedagógico, do quadro de disciplinas e respectivas cargas horárias, das ementas, dos objetivos de aprendizagem, da metodologia de ensino e do corpo docente será divulgado aos alunos pela ESPI no início do Curso.

9.3 A SEMSEG poderá alterar as datas, os locais e os horários previstos neste Edital, por necessidade ou conveniência da Administração, mediante prévia divulgação oficial.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMSEG, ouvidos o Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI e a ESPI, no que couber.

Manaus, 23 de outubro de 2026

MOISÉS LOIOLA DE SOUZA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Atividade	Data / Horário
1	Publicação do Edital de convocação do Curso de Formação	23 de outubro de 2026
2	Matrícula no Curso de Formação (presencial ou on-line), das 08h00 às 14h00	28 e 29 de outubro de 2026
3	Aula inaugural - sede da Prefeitura de Manaus	06 de novembro de 2026, às 10h
4	Início das aulas - Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	09 de novembro de 2026
5	Realização do Curso de Formação (6ª Etapa)	09/11/2026 a 15/01/2027
6	Divulgação do resultado preliminar do Curso de Formação	29/01/2027
7	Prazo de interposição de recursos contra o resultado preliminar	01/02/2027 a 03/02/2027
8	Divulgação da decisão dos recursos e do resultado definitivo	17/02/2027
9	Divulgação do resultado final da Investigação Social (5ª Etapa)	15/01/2027
10	Resultado final e homologação	27/02/2027

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE OCORRÊNCIA

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº _____/2026 – CFGMM

Turma: _____ Data: ____/____/_____ Hora: _____

Local do fato: _____

Aluno(a) envolvido(a): _____ Inscrição nº _____

Disciplina/atividade em curso: _____

Instrutor(a)/responsável pela atividade: _____

Monitor(a) da turma (Guarda Municipal): _____ Matrícula nº _____

1. DESCRIÇÃO OBJETIVA E CIRCUNSTANCIADA DA CONDUTA:

2. TESTEMUNHAS:

a) Nome: _____ Inscrição/Matrícula: _____

b) Nome: _____ Inscrição/Matrícula: _____

3. ELEMENTOS DE PROVA ANEXADOS:

() registro fotográfico () registro audiovisual () documentos () outros: _____

4. CIÊNCIA DO(A) ALUNO(A):

() Ciente, com as observações abaixo () Recusou-se a assinar (certificado na presença de 2 testemunhas)

Observações do(a) aluno(a):

Monitor(a) da Turma - Guarda Municipal designado(a)

Aluno(a) envolvido(a)

Encaminhamento: à coordenação do Curso de Formação, para remessa ao Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI.

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO ALUNO

CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS - 2026

Eu, _____, CPF _____, inscrição nº _____, candidato(a) convocado(a) para a 6ª Etapa - Curso de Formação do Concurso Público regido pelo Edital nº 01, de 23 de março de 2026, declaro estar ciente de que o Curso constitui etapa de capacitação e avaliação para o exercício das atribuições do cargo de Técnico Municipal I - Guarda Municipal e, no âmbito disciplinar e pedagógico, comprometo-me a cumprir as responsabilidades estabelecidas neste Termo.

1. DOS COMPROMISSOS PEDAGÓGICOS DO ALUNO

1.1. Cumprir os horários estabelecidos para as aulas e demais atividades do Curso, mantendo pontualidade e participação durante o período previsto.

1.2. Participar das aulas, atividades práticas, simulados e demais ações pedagógicas com atenção, interesse e responsabilidade, buscando o melhor aproveitamento dos conteúdos ministrados.

1.3. Acessar regularmente o Portal de Capacitação da ESPI, responsabilizando-me pelo estudo dos materiais disponibilizados pelos instrutores e pelo acompanhamento das informações acadêmicas do Curso.

1.4. Acompanhar, no Portal de Capacitação da ESPI, minhas notas e frequência, comunicando à Coordenação Pedagógica eventual dúvida ou possível inconsistência nos registros.

1.5. Estar ciente de que a grade curricular do Curso de Formação inclui disciplinas na modalidade EAD, disponibilizadas no Portal de Capacitação da ESPI, cabendo-me acompanhar e estudar os conteúdos no período estabelecido e comparecer às avaliações presenciais nas datas e horários definidos pela coordenação.

1.6. Realizar as avaliações previstas no Curso, observando as orientações dos instrutores e da coordenação do Curso de Formação.

1.7. Buscar esclarecimentos junto ao instrutor ou à coordenação do Curso de Formação sempre que tiver dúvidas relacionadas aos conteúdos, atividades ou avaliações.

1.8. Respeitar o instrutor como responsável pela condução das atividades em sala de aula, observando suas orientações e mantendo postura adequada ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

1.9. Manter convivência respeitosa e colaborativa com os colegas, instrutores e demais profissionais envolvidos no Curso.

1.10. Zelar pela organização, conservação e limpeza da sala de aula, dos materiais e dos demais espaços utilizados durante as atividades de formação.

1.11. Abster-me do uso de aparelho celular durante as aulas e atividades do Curso, salvo quando autorizado pelo instrutor para finalidade pedagógica ou em situação de necessidade.

2. DO APROVEITAMENTO E DA AVALIAÇÃO

2.1. Estar ciente de que, no Eixo Fundamental, serei reprovado(a) caso obtenha média final inferior a 60 (sessenta) pontos no conjunto das disciplinas, conforme o item 8.7.2, inciso I, do Edital nº 01, de 23 de março de 2026.

2.2. Estar ciente de que, no Eixo Avançado, serei reprovado(a) caso obtenha nota final inferior a 60 (sessenta) pontos em qualquer disciplina, independentemente da média global do eixo, conforme o item 8.7.2, inciso II, do Edital nº 01, de 23 de março de 2026.

2.3. Estar ciente de que poderei solicitar esclarecimento ou revisão de nota e, quando me considerar prejudicado(a), interpor recurso, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no item 7 do Edital nº 01/2026 - SEMSEG/SEMAD/ESPI.

3. DAS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DO CURSO

3.1. O aluno que, por convicção religiosa, guarda o sábado deverá comunicar formalmente sua condição à coordenação e apresentar, até a primeira semana do Curso de Formação, declaração emitida pela respectiva instituição ou congregação religiosa, na forma do subitem 3.9 do Edital nº 01/2026 - SEMSEG/SEMAD/ESPI.

3.2. Em caso de acidente, emergência ou intercorrência médica que impeça ou comprometa a participação nas atividades do Curso, deverei comunicar o fato à coordenação do Curso de Formação tão logo seja possível e apresentar o documento comprobatório pertinente, cabendo à coordenação registrar a situação e submetê-la ao Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI, para análise e adoção das providências cabíveis.

3.3. A apresentação de justificativa não implica, por si só, abono de falta, reposição de atividade ou alteração dos critérios de frequência e aprovação estabelecidos para o Curso.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Tenho pleno conhecimento das normas do Edital nº 01, de 23 de março de 2026, e do Edital nº 01/2026 - SEMSEG/SEMAD/ESPI, com as quais expressamente concordo.

4.2. Estou ciente de que o Curso de Formação é de dedicação exclusiva e de que as atividades poderão ocorrer em dias úteis, finais de semana e feriados.

4.3. Estou ciente da exigência de frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina, presencial ou EAD, e das notas mínimas de aproveitamento por eixo.

4.4. Estou ciente de que as credenciais de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem são individuais e intransferíveis.

4.5. Estou ciente do regime disciplinar escolar e do rito de apuração previsto no item 6 do Edital do Curso de Formação, inclusive de que cada turma será acompanhada por Monitor, Guarda Municipal designado, a quem compete lavrar o Termo de Ocorrência, bem como de que a Investigação Social prossegue durante todo o Curso.

4.6. Comprometo-me a providenciar, às minhas expensas, os materiais de uso individual exigidos para a realização das atividades do Curso de Formação.

4.7. Quanto ao uso de minha imagem e voz em fotografias, vídeos e demais registros realizados durante as atividades do Curso de Formação, autorizo exclusivamente para fins institucionais, pedagógicos e de divulgação das ações da ESPI/SEMAD e da SEMSEG, vedada a finalidade comercial.

4.8. Este Termo trata dos compromissos disciplinares, pedagógicos e acadêmicos do aluno e complementa, sem substituir, o Edital do Concurso Público, o Edital do Curso de Formação, o regime disciplinar escolar e as demais normas aplicáveis.

Declaro que li e compreendi este Termo e assumo o compromisso de cumprir minhas responsabilidades acadêmicas durante o Curso de

Formação da Guarda Municipal de Manaus, contribuindo para um ambiente de aprendizagem organizado, respeitoso e adequado à formação profissional.

Manaus/AM, _____ de _____ de 2026.

_____	_____
Assinatura do(a) Aluno(a)	Coordenação Pedagógica ESPI/SEMAD

ESPI/SEMAD - Curso de Formação da Guarda Municipal de Manaus - 2026